



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 21/2025

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, requerer REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115/2025, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO”. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NA DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JULHO DE 2025

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Itajaí, 21 de julho de 2025.

Ofício nº 367/2025/PGM.

Exmo. Sr.

FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

REF. PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, requerer **REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115/2025**, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".

Sendo assim, requer-se, **QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NA DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

A presente solicitação se dá em virtude da necessidade de se evitar novos atrasos no Programa Qualifica +, que poderão comprometer a execução dos cursos, impactando diretamente a população beneficiária e o planejamento da política pública de qualificação profissional do Município, tudo nos termos da CI 266/2025/SDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que segue em anexo.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão o pedido de urgência solicitado, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

Procurador-Geral do Município